



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM N. 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Promulgar a Proposição n. 142/22 que aprovou a Programação de Financiamento do FNO para 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM) usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007, e o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Sudam, bem como o estabelecido pelo art. 8º, XI, “e” e “f”, do anexo I, do Decreto n. 11.230, de 7 de outubro de 2022 e no inciso IV do art. 57 da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, torna público que, em sessão da 24ª Reunião, realizada no dia 7/12/2022, o Colegiado **RESOLVEU**:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 142/2022 que aprovou a Programação de Financiamento do FNO para 2023, em atendimento a determinação contida no art. 8º, XI, “e” e “f”, do anexo I, do Decreto n. 11.230, de 7 de outubro de 2022, juntamente com a análise consignada no Parecer Técnico Conjunto n. 01/2022-MDR/SUDAM, de 18/11/2022, e as observações feitas por meio da Nota Técnica n. 04/2022, do Banco da Amazônia, editada após a reunião do Comitê Técnico realizada no dia 25/11/2022.

Art. 2º A documentação técnica que dá suporte à decisão de que trata o artigo primeiro, passa a integrar a presente Resolução e deverá ser disponibilizada no site da Sudam.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional
Presidente do Condel/Sudam



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 11/01/2023, às 18:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4108743** e o código CRC **37407D6B**.